



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012

PROCESSO: 46202.000025/2012-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS - SRTb/AM, GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA NO AMAZONAS GRA/AM E A EMPRESA, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AGÊNCIA DO TRABALHO DE HUMAITA/AM, CUJA FINALIDADE É A SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: O Ministério da Economia, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS SRTB/AM**, inscrita no CNPJ Nº. 23.612.685/0029-23, com sede na Av. André Araújo, nº 140 - Aleixo, CEP 69.060-001, em Manaus/AM, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS, **Sr. GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA**, CPF Nº 243.839.530-34, portador da Carteira de Identidade Nº 3006032811, designado pela Portaria Nº 854 de 27 de julho de 2016, publicado no DOU de 28 de julho de 2016.

SUB-ROGADO: GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – GRA/AM, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0005-75, Unidade Gestora 170207, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Arcosa, 1530 Distrito Industrial, CEP 69.075-351, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, Chefe da Divisão de Logística, portador da Carteira de Identidade Nº 3629251-6, SSP/AM e CPF Nº 116.646.572-15, designado pela Portaria Nº 156, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2012.

CONTRATADA – Empresa **COHASB – CIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAM. BÁSICO**, CNPJ: 05.610.079/0001-96, com sede Rua 5 de setembro, 827 – CENTRO – CEP: 69.800-00 - HUMAITÁ/AM, neste ato representada por seu Diretor Presidente o **Sr. RENAN CASTRO MAIA**, portador do RG: 2326334-2/SESP/AM, CPF: 963.999.102-34.

As partes resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi delineada pelo parecer referencial SEI Nº 144/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Renan Castro Maia
RENAN CASTRO MAIA
Diretor-Presidente da COHASB
Dec. 062/2017-Gab.Fref.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato N° 03/2012**, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os direitos e obrigações ali contidos, inclusive a fiscalização do instrumento, para a sub-rogada, a partir de sua assinatura do presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas, como SUB-ROGANTE, para a Gerência de Administração e Logística no Amazona - GRA/AM como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste ato estão previstas no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, conforme SEGUE:

Dotação Orçamentária						
NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2019NE800107	110612	180570001	339039	948154322214	380932	170207

3.2. As despesas para exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar N° 101 de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato ser exercida por servidor indicado pela SUB-ROGANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A SUB-ROGADA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determinação preconizada no Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente eleito é o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões não resolvidas do presente termo de rescisão na esfera administrativa.

8. ASSINATURAS

E por estarem, assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, obrigando-se a seu fiel cumprimento.

Manaus, 14 de novembro de 2019.

Renan Castro Maia
RENAN CASTRO MAIA
 Diretor-Presidente da COHASB
 Dec. 062/2017-Gab. Pref.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA

Superintendente Regional do Trabalho no Amazonas - SRTb/AM

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

* Documento assinado eletronicamente

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente

RENAN CASTRO MAIA
Diretor-Presidente da COHASB
Doc. 062/2017-Gab.Pref.

9. TESTEMUNHAS

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 14 de novembro de 2019

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

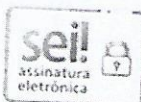
Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 14/11/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 14/11/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Simões Pires da Motta, Superintendente**, em 18/11/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 18/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5035866** e o código CRC **E91A4226**.

Referência: Processo nº 10283.100587.2019-07.

SEI nº 5035866

Renan Castro Maia
RENAN CASTRO MAIA
 Diretor-Presidente da COMASP
 Dec. 062/2017-Cab.P.